



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

PROJETO DE LEI N ° _____/2022

“Concede Título de Utilidade Pública a Associação dos Moradores Nova Vila Setor Norte”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a Outorga de Título de Utilidade Pública a Associação dos Moradores Nova Vila Setor Norte.

Art. 2º - A entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Anápolis, até 15 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – Relatório anual do exercício anterior;

II – Atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso III do artigo 2º da Lei 4.105 de 07 de Dezembro de 2020;

III – Balancete contábil;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Anápolis, 10 de agosto de 2022.

Leandro Ribeiro da Silva

Vereador – PP



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa à concessão de Outorga de Título de Utilidade Pública, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pela Associação dos Moradores Nova Vila Setor Norte, fundada da data de 31/01/2021, com sede na Rua JK-09, QD. 07, L.08, Nova Vila, entidade sem fins econômicos, de caráter organizacional, assistencial, recreativo e educacional, no âmbito do Município de Anápolis.

Desde a sua abertura vem desenvolvendo com muita dedicação todas as suas finalidades e objetivos em prol do bem comum, a melhoria da qualidade de vida do bairro, apoio ao comércio e serviços ali regularmente instalados, além de desenvolver juntos aos órgãos públicos e privados gestões visando implantar benefícios urbanos, sociais, saúde e culturais à sua comunidade.

Logo, considerando que a propositura atende aos requisitos da legalidade e constitucionalidade, solicito a aprovação dos nobres pares para a concessão da Outorga de Título de Utilidade Pública à Associação dos Moradores Nova Vila Setor Norte.

Anápolis, 10 de agosto de 2022.

Leandro Ribeiro da Silva

Vereador – PP